

DECISÃO COREN-PE nº 0261/2023

Aprova *Parecer* *Jurídico* *nº*
0215/2023/PROGER/COREN-PE

A Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0019/2023-DEFIN;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 573ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PE, de 25/09/2023;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Parecer Jurídico nº 0215/2023/PROGER/COREN-PE, referente à solicitação de pacificação de entendimento quanto ao pagamento de diárias para colaboradores vindos de outros estados;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de outubro de 2023.